



Comprovante de Publicação

Nº: 22720

Data/Hora Veiculação: 08/10/2014 16:48

Ato: **DECRETO Nº 27.831/2014**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

**Ementa: Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada "ÁREA A2", sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, atingida pelo prolongamento da Rua Sonia Bodziak, com 7.988,25m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), havida como própria de CIBRACO – COMÉRCIO DE IMÓVEIS BRASIL S.A., Projeto 5.101 da Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 17,65 metros com Rua Sônia Bodziak, pelo lado direito em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 498,20 metros, com a Área "A1" de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A, pelo lado esquerdo em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 500,59 metros com a Área "A3" de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A e pelos fundos em 20,91 metros confrontando com o Rio Passaúna.**

Identificação:

**4119/2014**

Data

Publicação :

**09/10/2014**

**Completo**

DECRETO Nº 27.831/2014 Súmula: ?Declara Imóvel de utilidade pública?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 9066/2014; DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada ?ÁREA A2?, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, atingida pelo prolongamento da Rua Sonia Bodziak, com 7.988,25m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), havida como própria de CIBRACO ? COMÉRCIO DE IMÓVEIS BRASIL S.A., Projeto 5.101 da Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 17,65 metros com Rua Sônia Bodziak, pelo lado direito em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 498,20 metros, com a Área ?A1? de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A, pelo lado esquerdo em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 500,59 metros com a Área ?A3? de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A e pelos fundos em 20,91 metros confrontando com o Rio Passaúna. Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Sonia Bodziak. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de setembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9066/2014 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.10.08 09:50:37 -0300